

LEI N.º 6.595, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 56.838,19, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2093-Manutenção da SAMU	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(336).....	R\$ 36.838,19
2093-Manutenção da SAMU	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens – Fixas – Pessoal Civil-(339).....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	
R\$ 56.838,19	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 4170- Salvar, no valor de R\$ 56.838,19.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2012.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich
Secretaria da Administração